



TERMO ADITIVO Nº. 036/2018

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2014, Pregão Presencial nº 098/2013, Processo Administrativo nº 198/2013, que tem como objeto a prestação de serviços de assessoria, consultoria orçamentária, contábil, fiscal e financeira.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, através da **COORDENADORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO**, representada pela Secretária de Finanças Sr.^a Juliana Aparecida Costa e Souza, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº MG-11.931.285 (SSPMG) e do CPF nº 061.943.956-48, residente na Rua João Antônio Fonseca, nº 20, na Vila Cruzeiro nesta cidade, doravante denominados **Contratante** e de outro lado a empresa **PLANEJ ASSOCIADOS LTDA EPP**, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no presente instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 8ª do contrato original e consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Prazo:

2.1. O valor do contrato original sofrerá um reajuste de 1.5591%%, ou seja R\$ 8.080,79 (oito mil e oitenta reais e setenta e nove centavos), perfazendo o total deste aditivo de R\$ 992,40 (novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Manutenção Atividades Contabilidade, Orçamento e Tesouraria – Consultoria e Assessoria Contábil – 02.30.01.04.124.0055.2.027 – 3.3.90.35.01 – 136.



Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 02 de maio de 2018

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

Juliana Aparecida da Costa e Souza
Secretaria de Finanças

Vinícius Hilário Rodrigues
Planej Associados Ltda - EPP
Contratado